

06 02 01

À Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CESS  
Em 19/02/2001

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

IND 115 /2001

INDICAÇÃO N.º  
(Autor: Deputado Rajão - PMDB)

*Amuly*  
*Flamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Educação a realização de estudos para análise da viabilidade da inclusão de disciplina versando sobre segurança contra incêndio e primeiros socorros no currículo das escolas de ensino fundamental.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação a realização de estudos para análise da viabilidade da inclusão de disciplina versando sobre segurança contra incêndio e primeiros socorros no currículo das escolas de ensino fundamental da rede pública de ensino do Distrito Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa sugerir a inclusão do ensino de técnicas de segurança contra incêndio e primeiros socorros aos alunos matriculados no ensino fundamental da rede pública de ensino do Distrito Federal. O objetivo é instruir crianças e adolescentes da importância de se prevenir e se portar adequadamente em casos de incêndio e da necessidade do emprego das técnicas de primeiros socorros.

O conhecimento de técnicas relacionadas a essas matérias fará com que tenhamos adultos mais bem preparados para enfrentarem situações adversas, envolvendo sinistros e apoio a vítimas de acidentes.

Pelo exposto, dada a pertinência da sugestão ora destacada, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões,

*Rajão*  
RAJÃO  
Deputado Distrital - PMDB